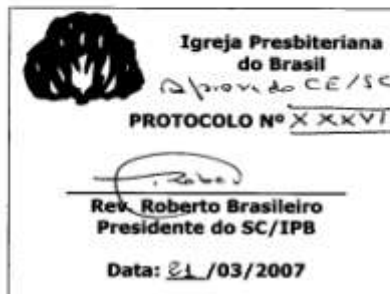


RELATÓRIO DA SUB-COMISSÃO:
XVII - Documentos Oriundos do
SC/IPB - II



Quanto ao documento 192

Ementa: Quanto aos Doc. 094 - Proposta de extinção do MUSI.

A CE-SC-IPB 2007 RESOLVE :

Aprovar nos seus termos.

Sala das Sessões, 20 de março de 2007

Relator

Sub-relator

Membros



**IGREJA PRESBITERIANA DO
BRASIL**
SECRETARIA EXECUTIVA
COMISSÃO EXECUTIVA - 19 A 24 DE MARÇO
- BRASÍLIA - DF

Folha

Belo Horizonte, 19 de março de 2007.

Comissão Executiva do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão

Cumpra-me o dever encaminhar a esta Reunião CE/IPB o documento assim ementado:

De: SC/IPB2006 – Presbitério Sudoeste do Espírito Santo

Ementa:

Quanto ao Doc. 094 - Proposta de extinção do MUSI

Rogando as mais ricas bênçãos de Deus sobre a vida da Igreja Presbiteriana do Brasil e sua
douta Comissão Executiva, ora reunida em nossa Capital Federal, registro meu apreço e
consideração.

Fraternalmente em Cristo,

Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

PROTOCOLO Nº 192

Destino:

Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: 19/03/2007

**RELATÓRIO DA COMISSÃO:
Legislação e Justiça III.**

Quanto ao documento 94, oriundo do Conselho da Igreja Presbiteriana de Porto Santana.

Ementa: Proposta de extinção do MUSI



Igreja Presbiteriana
do Brasil

PROCOLO Nº

Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: ___/07/2006

Considerando

- 1.) QUE A PROPOSTA NÃO APRESENTA QUALQUER ALTERNATIVA, PROPONDO-SE, TÃO SOMENTE A SUA PURA E SIMPLES EXTINÇÃO;
- 3.) QUE A EXTINÇÃO DO MANUAL UNIFICADO PODERIA NOS LEVAR A UMA FALTA DE IDENTIDADE, RESTRINGINDO O CONCEITO DE FEDERAÇÃO QUE DEVE HAVER ENTRE AS SOCIEDADES DA IPB, TANTO QUANTO NA PASSAGEM ENTRE AS SOCIEDADES LOCAIS.

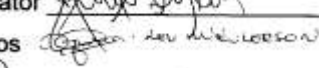
O SC-IPB-2006 RESOLVE

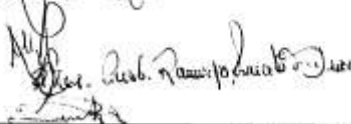
- 1.) TOMAR CONHECIMENTO.
- 2.) REJEITA-LO EM SEUS TERMOS.

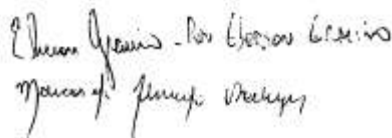
Sala das Sessões, 20 de julho de 2006

Relator 

Sub-relator 

Membros 


Rev. Roberto Brasileiro


Maurício



IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
SECRETARIA EXECUTIVA

SUPREMO CONCÍLIO - 2006
16 A 22 DE JULHO DE 2006 - ARACRUZ - ES

Protocolo

094

Belo Horizonte, 16 de julho de 2006.

Ao Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil - Reunião Ordinária 2006

Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo,

Cumpra-me o dever de encaminhar o documento anexo à XXXVI Reunião Ordinária do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil, que recebe a seguinte ementa:

Proposta sobre o Manual Unificado;

Fraternalmente em Cristo,

Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

PROTOCOLO Nº 094

Destino:

Comissão XIX

Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: 16/07/2006



Ofício 008 /2006

Cariacica, Espírito Santo, 16 de fevereiro de 2006

À 26ª Reunião Ordinária do SC/IPB

Assunto: Proposta sobre o Manual Unificado das Sociedades.

Graça e paz!

O PSES reunido em janeiro deste recebeu cópia do doc. 126 – Relatório da Comissão para estudo da Estrutura e Funcionamento das Sociedades Internas da IPB e resolveu:

- 1º) Tomar conhecimento.
- 2º) Receber as sugestões das Igrejas.
- 3º) Encaminhar as mesmas à SE/SC.

Sendo assim e, em cumprimento, remeto documento em anexo para o referido estudo na reunião do SC/IPB.

Cumprido o meu dever, subscrevo-me fraternalmente em Cristo Jesus.


SECRETARIA EXECUTIVA
REV. CORNÉLIO JESUS DE MOREIRA
Rua C nº 42 – Santana – 29154-330 – Cariacica – ES
Telefones: (27) 3343.6118 e 9998.7210
pastor.cornelio@ig.com.br

Cariacica, 23 de dezembro de 2005.

Presbitério Sudeste do Espírito Santo

DOC. Nº 25

Destino

Legislação

Justiça

Presidente

DO CONSELHO DA IGREJA PRESBITERIANA DE PORTO DE SANTANA
AO PSES

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE PARECER DO CONSELHO SOBRE PROPOSTA:
MANUAL UNIFICADO


CONSIDERANDOS

- 1º) Que sociedades são uma bênção além de manual e independente de manual.
- 2º) Que enquanto não existia manual as sociedades internas funcionavam melhor. Os que viveram esse tempo e os relatórios da ocasião testificam.
- 3º) Que o manual burocratizou as sociedades
- 4º) Que as sociedades tem feito seus projetos independentemente dos projetos do concílio , e as vezes noutra direção dos projetos do concílio. Cada um por si.
- 5º) Que as únicas participações do concílio tem sido nomear seu representante e aprovar o relatório final das sociedades e dar posse a nova CE,
- 6º) Que as sociedades tem se tornado cada vez mais independentes, descaracterizando-se do governo conciliar e dificultando cumprir a CI/IPB , como por exemplo artigo 83 alíneas a, h, o, r, s, .
- 7º) Que a estrutura atual permite eleitos ou nomeados em federações :
 - a) Que não são dizimistas
 - b) Que não são freqüentes à sua Igreja local. Só perdendo o cargo se excluídos na Igreja local.
- 8º) Que tornar o conteúdo do manual em CI seria dar poderes constitucionais de concílio às sociedades.
- 9º) Que em diversos conselhos. na atual conjuntura não existe determinadas sociedades, tanto quanto em diversos Presbitérios não existe determinadas federações.
- 10º) Que não é a tradição de sociedades que caracteriza o Presbiterianismo, mas o principio bíblico conciliar.
- 11º) Que o mais importante não é ter as mesmas regras em todo o território brasileiro para as sociedades, mas que elas funcionem e funcionem bem.

PROPOMOS:

- 1º) **Acabar com o manual unificado das sociedades e devolver as sociedades aos concílios de competência.**
- 2º) Que cada sociedade, federação e confederação faça seu projeto referente a seu exercício e submeta- o ao seu concílio de competência que o analisará , fará as devidas orientações , o aprovará e o acompanhará via seu representante legal : conselheiro ou secretário.
- 3º) Que o concílio superior cobre na sua ordinária , do inferior o registro das aprovações dos projetos de suas sociedades ou federações.
- 4º) Que fique a critério de cada concílio elaborar ou não um regimento para suas sociedades desde que esse regimento esteja de acordo com a Palavra de Deus e a CI/IPB,
- 5º) Pede-se que faça essa proposta subir imediatamente ao concílio competente.

Atenciosamente,


Secretário do Conselho